



ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 183/2025/GAPRE DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.183.

Na edição nº. 4.668, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de fevereiro de 2025, **ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnica da referida unidade.

Art. 1º. Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***583.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnica da Unidade de Saúde Milton Gonçalves da Silva.

LEIA-SE: CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a **Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico da referida unidade.

Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***583.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnico da Unidade de Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 303f5e96-4d0c-47e2-bc14-2a17158582ea, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFCOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 183/2025/GAPRE DE 03
FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 183/2025/GAPRE DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.183.

Na edição nº. 4.668, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnica da referida unidade.

Art. 1º. Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o

n. ***583.***, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnica da Unidade de Saúde Milton Gonçalves da Silva.

LEIA-SE: CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico da referida unidade.

Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***583.***, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnico da Unidade de Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 021/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho, referente ao Contrato CPL 021/2024 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2025/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de exame de imagem, do tipo ultrassonografia doppler, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canbravadonorte.org, até o dia 06 de Fevereiro de 2025, contato via celular (66) 98472-1965, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER		05	UND	R\$ 0,00 R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 303f5e96-4d0c-47e2-bc14-2a17158582ea, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

